

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 422/2005**

Por ordem superior se torna público que, em 17 de Maio de 2005, a Itália depositou o seu instrumento de ratificação ao Convénio Internacional do Café de 2001, concluído em Londres no dia 28 de Setembro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Convénio, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 19/2003, tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 59, de 11 de Março de 2003.

O Convénio em epígrafe entrou em vigor, para a Itália, em 17 de Maio de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 423/2005

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Abril de 2005, a República de Singapura depositou o seu instrumento de denúncia à Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras Respeitantes à Limitação da Responsabilidade dos Proprietários de Navios, concluída em Bruxelas no dia 10 de Outubro de 1957.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48 036, de 14 de Novembro de 1967, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 265, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 8 de Abril de 1968, conforme o aviso publicado no *Diário do Governo*, n.º 126, de 27 de Maio de 1968, e tendo a Convenção entrado em vigor no dia 8 de Outubro de 1968.

De acordo com o artigo 13.º, a denúncia referida entrará em vigor, para a República de Singapura, em 22 de Abril de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 424/2005

Por ordem superior se torna público que, em 17 de Maio de 2005, encontravam-se reunidas as condições estabelecidas no artigo 45.º para a entrada em vigor do Convénio Internacional do Café de 2001, concluído em Londres no dia 28 de Setembro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Convénio, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 19/2003, tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 59, de 11 de Março de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 425/2005

Por ordem superior se torna público que, na 93.ª Sessão do Conselho Internacional do Café, que decorreu em Londres de 18 a 20 de Maio de 2005, foi decidido,

pela Resolução n.º 422, prorrogar, até 31 de Maio de 2006, a data limite para depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação para os Estados que apliquem provisoriamente o Acordo Internacional do Café, assinado em Londres em 28 de Setembro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Convénio, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 19/2003, tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 59, de 11 de Março de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 426/2005

Por ordem superior se torna público que, em 15 de Setembro de 2005, o Bahrein depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo referente ao Acordo de Madrid Relativo ao Registo Internacional de Marcas, concluído em Madrid no dia 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e ratificação em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997, e tendo o Acordo entrado em vigor em Março de 1997.

O Protocolo em epígrafe entrará em vigor, para o Bahrein, em 15 de Dezembro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 427/2005

Por ordem superior se torna público que, em 27 de Julho de 2005, São Cristóvão e Nevis depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington no dia 19 de Junho de 1970.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado para adesão pelo Decreto n.º 29/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 144, de 25 de Junho de 1992, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e adesão em 24 de Agosto de 1992, conforme o Aviso n.º 157/92, e tendo o Tratado entrado em vigor em 24 de Novembro de 1992 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 235, de 12 de Outubro de 1992).

O Tratado entrou em vigor para São Cristóvão e Nevis em 27 de Outubro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 428/2005

Por ordem superior se torna público que, em 30 de Maio de 2005, a Sérvia e Montenegro depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Emenda à Convenção Internacional de Cooperação para a Segurança